

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO Instituto de Florestas Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais



EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PPGCAF/IF/UFRRJ 008/2023

Seleção de para Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em 2023-24 (EDITAL Nº 30/2023 CAPES)

- O PPGCAF/UFRRJ comunica abertura de seleção interna para Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme previsto no Edital Capes 30/2023.
- 1) O PPGCAF tem direito a uma bolsa (entre quatro e seis meses de duração).
- 2) No Edital Capes 30/2023 há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os que queiram se candidatar, inicialmente, o leiam com atenção, bem como seus anexos. O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-p dse

Dos requisitos para candidatura a seleção interna

Atendimento aos requisitos, listados no item 8 do edital 30/2023 CAPES, que trata dos requisitos para a candidatura, reproduzidos abaixo:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID); Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 5
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na

ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Do processo seletivo no PPGCAF

O candidato deve encaminhar a**té 30 de novembro de 2023**, a documentação abaixo relacionada (no formato DPF) à Coordenação do PPGCAF, para o e-mail ppgcaf@gmail.com:

- I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II Curriculum vitae padronizado do PPGCAF Anexo I deste Edital, sendo que todos os itens discriminados no currículo deverão ser comprovados através dos documentos pertinentes, encaminhados na mesma ordem que citados, em arquivo .pdf único.
- III Barema do Curriculum vitae (Anexo II deste Edital) preenchido;
- IV Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a importância do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 30/2023;
- VII Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 30/2023

Observação: Referente ao item VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 30/2023;

VIII - Declaração de que leu o Edital 30/2023 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

Da seleção

A seleção será feita pelos membros da Comissão de Bolsas. Caso o discente de doutorado da Comissão seja candidato à bolsa, o mesmo deverá ser substituído por outro representante discente a nível de doutorado. Caso os docentes da Comissão de Bolsas tenham alunos inscritos na seleção, os mesmos serão substituídos por outros docentes do Colegiado Executivo. Os nomes dos membros dessa Comissão serão divulgados antes da fase de avaliação dos Projetos de Pesquisa.

Dos critérios de classificação

- 1) Nota obtida na defesa do Projeto de Pesquisa, correspondente a 50% da nota de classificação.
- 2) Pontuação no Barema do Curriculum vitae (Anexo II), correspondente a 50% da nota de classificação;
- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a média dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas;
- A Comissão emitirá relatório final subsidiando o resultado dos candidatos, abordando os itens classificatórios avaliados.

Observação: O PPGCAF classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 30/2023 da Capes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Das informações complementares

- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção constituída e/ou colegiado executivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais;
- O candidato deve declarar conhecimento e concordância com os termos do presente Edital no momento da inscrição, que será realizada segundo instruções divulgadas oportunamente no site do PPGCAF.

Do Cronograma

Entregas das propostas completas	Até 30 de novembro de 2023
Defesa do projeto proposto	De 1 a 5 de dezembro
Divulgação dos resultados	Até 05 de dezembro de 2023
Recursos	Até 06 de dezembro de 2023
Resultado interno final	Até 06 de dezembro de 2023

Para os demais passos do cronograma, consultar o edital 30/2023 da Capes

Seropédica, RJ, 17 de novembro de 2023.

Profa. Alexandra Pires

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais

ANEXO I Edital 008/2023 PPGCAF

FORMULÁRIO DE CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

(preencher indicando os itens que serão comprovados por documentos digitalizados)

Dados pessoais
Nome:
Sexo:
Filiação:
Nascimento:
Carteira de identidade:
CPF:
Endereço profissional:
Endereço residencial:
Endereço eletrônico:
Telefone:
E-mail:
1. Formação acadêmica / Titulação / Ano / Instituição
2. Cursos (Nome do curso, instituição, local, período início e término, carga horária)
3. Estágios (Instituição, local, período início e término, carga horária, atividade)
4. Docência ou experiência profissional (para cada atividade, citar órgão ou empresa, natureza das atividades, início e término)

4.1. Docência permanente - graduação

4.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio

4.3. Docência temporária
4.4. Experiência profissional
4.5. Residência
5. Iniciação científica, aperfeiçoamento, especialização e monitoria.
5.1. Bolsista de Iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica
5.2. Participação no Programa de Educação Tutorial – PET
5.3. Intercâmbio internacional
5.4. Monitoria em disciplina
5.5. Aperfeiçoamento sem monografia
5.6. Pós-graduação lato sensu
6. Produção científica (últimos 5 anos)
6.1. Artigos publicados em revistas indexadas
6.2. Artigos publicados em revistas não indexadas
6.3. Livros e capítulos de livros
6.4. Publicações técnicas (boletins, magazines, laudos técnicos, PRAD)
6.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

6.6. Resumos expandidos publicados em anais de eventos
6.7. Resumos simples publicados em anais de eventos
7. Orientação de alunos (últimos 5 anos)
7.1. Estágios oficiais
7.2. Monitoria de graduação
7.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica
7.4. Monografia de final de curso de graduação
7.5. Aperfeiçoamento/apoio técnico
7.6. Trabalho final de Pós-graduação
8. Participação em bancas
8.1. Bancas examinadoras de monografia de graduação
8.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação lato sensu
9. Palestras e cursos ministrados
9.1. Palestras em congressos

9.2. Palestras em seminários, simpósios e outros

10. Informações Complementares (para este item, se necessário, usar uma página em anexo)				
Data://				
•	Assinatura do(a) Candidato(a)			

Obs.: Toda a documentação comprobatória deverá ser devidamente identificada com os tópicos do currículo, **seguindo a ordem em que foi citada no** *Curriculum vitae*.

ANEXO II Edital 008_2023 PPGCAF

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO (candidato: preencher apenas células brancas)

		PONTU	IAÇÃO DO
		CANDIDATO	AVALIADOR
IAA ou CRA	VALOR DO ITEM	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-ltem 1.1)
IAA > 3,0 ou	4		
CRA 9,0 a 10,0			
IAA 2,5 - 3,0 ou	3		
CRA 8,0 a 9,0			
IAA 2,0 - 2,5 ou	2		
CRA 7,0 a 7,9			
IAA 1,5 - 2,0 ou	1		
CRA 6,0 a 6,9			
IAA < 1,5 ou CRA < 6,0	0,5		
TEMPO	VALOR DO ITEM	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-ltem 1.2)
≤ 24 meses	4		
> 24 e ≤ 26 meses	3		
> 26 e <u><</u> 30 meses	1,5		
> 30 meses	0		
VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 4 ptos (sub-ltem 2.1)
1/curso			
0,8/curso			
	IAA > 3,0 ou CRA 9,0 a 10,0 IAA 2,5 - 3,0 ou CRA 8,0 a 9,0 IAA 2,0 - 2,5 ou CRA 7,0 a 7,9 IAA 1,5 - 2,0 ou CRA 6,0 a 6,9 IAA < 1,5 ou CRA < 6,0 TEMPO ≤ 24 meses > 24 e ≤ 26 meses > 26 e ≤ 30 meses > 30 meses > 30 meses VALOR DO ITEM 1/curso	IAA > 3,0 ou 4 CRA 9,0 a 10,0 3 IAA 2,5 - 3,0 ou 3 CRA 8,0 a 9,0 2 IAA 2,0 - 2,5 ou 2 CRA 7,0 a 7,9 1 IAA 1,5 - 2,0 ou 1 CRA 6,0 a 6,9 0,5 TEMPO VALOR DO ITEM ≤ 24 meses 4 > 24 e ≤ 26 meses 3 meses > 26 e ≤ 30 meses 1,5 meses > 30 meses 0 VALOR DO ITEM NÚMERO 1/curso NÚMERO	IAA > 3,0 ou 4 CRA 9,0 a 10,0 3 IAA 2,5 - 3,0 ou 3 CRA 8,0 a 9,0 2 IAA 2,0 - 2,5 ou 2 CRA 7,0 a 7,9 1 IAA 1,5 - 2,0 ou 1 CRA 6,0 a 6,9 0,5 TEMPO VALOR DO ITEM 1 > 24 e ≤ 26 meses 3 > 26 e ≤ 30 meses 1,5 meses > 30 meses 0 VALOR DO ITEM NÚMERO 1/curso TOTAL

2.2. ESTÁGIOS				TETO = 4 ptos
Estágios: duração ≥ 120 horas*	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	(sub-Item 2.2)
Área conexa	1/estágio			
Área não conexa	0,8/estágio			

VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 3)		
2,5/semestre					
2,0/semestre					
1,5/semestre					
0,2/mês					
1,0/semestre					
VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 4)		
2,5/semestre					
2,0/semestre					
1,5/semestre					
1,5/semestre					
1,0/curso					
1,5/semestre					
2,0/curso					
1,0/curso					
VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 42 ptos (Item 5)		
5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Ciências Agrárias I					
10/artigo					
	2,5/semestre 2,0/semestre 1,5/semestre 0,2/mês 1,0/semestre VALOR DO ITEM 2,5/semestre 1,5/semestre 1,5/semestre 1,0/curso 1,5/semestre 2,0/curso 1,0/curso VALOR DO ITEM	2,5/semestre 2,0/semestre 1,5/semestre 0,2/mês 1,0/semestre VALOR DO ITEM NÚMERO 2,5/semestre 1,5/semestre 1,5/semestre 1,5/semestre 1,0/curso 1,5/semestre 2,0/curso 1,5/semestre 1,0/curso 1,5/semestre	2,5/semestre 2,0/semestre 1,5/semestre 0,2/mês 1,0/semestre VALOR DO ITEM NÚMERO TOTAL 2,5/semestre 1,5/semestre 1,5/semestre 1,0/curso 1,5/semestre 2,0/curso 1,0/curso VALOR DO ITEM NÚMERO TOTAL icação - revistas indexadas na área de		

B1 e B2	7,5/artigo			
B3 e B4	5/artigo			
B5	2,5/artigo			
Área não conexa	2,5 /artigo			
5.2. Artigos publicados ou aceitos para publi Agrárias I	cação - revistas na	ăo indexad	as na áre	ea de Ciências
Área conexa	2,5/artigo			
Área não conexa	1,5/artigo			
5.3. Livros e capítulos de livros publicados o	u aceitos para pub	olicação (co	om ISBN	de livro)
Área conexa	2,5/livro ou capítulo			
Área não conexa	1,5/livro ou capítulo			
5.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines	, Laudos técnicos,	PRAD)		
Área conexa	0,5/publicação			
Área não conexa	0,25/publicação			
5.5. Trabalhos completos em anais de eventos				
Área conexa	1,5/trabalho			
Área não conexa	0,75/trabalho			

5.6. Resumos expandidos				
Área conexa	0,75/resumo			
Área não conexa	0,50/resumo			
5.7. Resumos simples				
Área conexa	0,50/resumo			
Área não conexa	0,25/resumo			
6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (últimos 5	VALOR DO	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos
•	ITEM			(Item 6)
•	.,			(Item 6)
anos**)	ITEM			(Item 6)

6.4. Monografia de final de curso de graduação	1,0/orientado			
6.5. Aperfeiçoamento/Apoio técnico	0,5/orientado			
6.6. Trabalho final de Pós-graduação <i>lato</i> sensu	1,0/orientado			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 7)
7.1. Banca de monografia de graduação	1/banca			
7.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação lato sensu	0,5/banca			
8. PALESTRAS E CURSOS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 8)
8.1. Palestras ministradas em congressos	1/palestra			
8.2. Palestras proferidas em simpósios, seminários e outros	0,5/palestra			
8.3. Cursos ministrados (duração ≥ 16 horas)	0,5/curso			
9. REPRESENTAÇÕES	VALOR POR ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 9)
9.1 Representação em Órgão Colegiado Superior (CONSU, CEPE e CEPEA)	0,4/semestre			
9.2 Representação em CONSUNI e Colegiado de Curso de Graduação	0,4/semestre			
9.3 Membro de Colegiado Executivo de Curso de Pós-graduação	0,4/semestre			
9.4 Representação na Câmara de Extensão, Graduação e Pós-graduação	0,4/semestre			
9.5 Representação em Fórum de Licenciatura, Coordenadores e Similares	0,4/semestre			
10. ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS ANTES DE 2021				
10.1 Aluno(a) regularmente matriculado(a), antes do ano de 2022, que cumpriu todas as normas regimentais do PPGCAF	30 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL:				

^{*} Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

^{**} a partir da data da publicação deste edital.

*** Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas as áreas de concentração do programa, dentro das respectivas linhas de pesquisas.